

**LEI Nº 1874/2019**

**DATA: 10.09.2019**

**SÚMULA:** Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 919/2007, de 15.05.2007, que altera a denominação de Ruas do quadro urbano do Distrito de Barra Grande, Município de Itapejara D'Oeste, Pr. e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 919/2007, de 15.05.2007, que altera a denominação de Ruas do quadro urbano do Distrito de Barra Grande, Município de Itapejara D'Oeste Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da **Rua 1º de Maio, para "Rua LETÍCIA BIAZUSSI"**, entre as quadras 01-02-03 e 04 e altera também a **Rua 31 de Março** para **"Rua Vereador ANTONIO LUCINI"** ao lado das quadras 03-06-07 e 10, localizada no Distrito de Barra Grande neste Município de Itapejara D'Oeste – Paraná.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal 919/2007, de 15.05.2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.



**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.